



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.837, de 20 de junho de 2006.

Denomina GM Luiz Roberto de Oliveira a sede da Guarda Municipal.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de junho de 2006, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada GM Luiz Roberto de Oliveira a sede da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Alfred Krupp, nº 1.350, neste município.

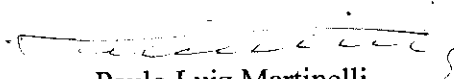
Art. 2º. No prédio da sede, bem como nos documentos da Coorporação, deverá constar o nome do Guarda Municipal homenageado.

Art. 3º. As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário